



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 22/10/2015

Ata nº 77/15

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JUCERGS, sob a presidência do Presidente, Paulo Roberto Kopschina, que saudou o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby, o Diretor de Registro, Jorge Diehl, além dos Vogais e demais pessoas presentes. Comunicou a todos que o Vice-Presidente, Itacir Amauri Flores, está voltando da cidade de Horizontina onde participou da implantação da REDESIM e inauguração do escritório regional. Verificado o quorum foi aberta a Sessão. Em prosseguimento, o Sr. Presidente passou à análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: **SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 22-10-2015**, PROTOCOLO Nº 15/280548-6, LEVANTAMENTO DE RESTRIÇÃO JUDICIAL, EMPRESA: **INACIO RAUL DOS SANTOS 13548263020**, NIRE: 43 8 0031353-0, PROCESSO Nº: 077/1.03.0001597-6, COMARCA: VENÂNCIO AIRES/RS, PROTOCOLO Nº 15/280558-3, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE HELIO HEINEN, SUSANA BEATRIS HEINEN E DA EMPRESA, EMPRESA: **JRH COMÉRCIO DE COUROS LTDA**, NIRE : 43 2 0476396-2, PROCESSO Nº: 077/1.11.0000958-0, COMARCA: VENÂNCIO AIRES/RS, PROTOCOLO Nº 15/280559-1, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE MARIA DENISE KOPCZYNSKI E DA EMPRESA, EMPRESA: **COFER PINUS SERRARIA E BENEFICIAMENTO LTDA**, NIRE : 43 2 0262616-0, PROCESSO Nº: 041/1.02.0001581-3, COMARCA: CANELA/RS, PROTOCOLO Nº 15/280562-1, PENHORA DE QUOTAS DE LEONEL VITOR PRETO JUNTO À EMPRESA, EMPRESA: **ITUIM GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA**, NIRE: 43 2 0574784-7, PROCESSO Nº: 017/1.04.0002237-8, COMARCA: LAJEADO/RS, PROTOCOLO Nº 15/280563-0, PENHORA DE QUOTAS DE LEONEL VITOR PRETO JUNTO À EMPRESA, EMPRESA: **BOM RETIRO ENERGIA LTDA**, NIRE : 43 2 0446912-6, PROCESSO Nº: 017/1.04.0002237-8, COMARCA: LAJEADO/RS, PROTOCOLO Nº 15/280564-8, PENHORA DE QUOTAS DE LEONEL VITOR PRETO JUNTO À EMPRESA, EMPRESA: **ELLE PRETTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA**, NIRE : 43 2 0250924-4, PROCESSO Nº: 017/1.04.0002237-8, COMARCA: LAJEADO/RS, PROTOCOLO Nº 15/280565-6, PENHORA DE QUOTAS DE LEONEL VITOR PRETO JUNTO À EMPRESA, EMPRESA: **CAPÕES ENERGÉTICA LTDA**, NIRE : 43 2 0625314-7, PROCESSO Nº: 017/1.04.0002237-8, COMARCA: LAJEADO/RS, PROTOCOLO Nº 15/280566-4, PENHORA DE QUOTAS DE VILSON HILLESHEIM JUNTO À EMPRESA, EMPRESA: **TRANSPORTADORA PELEGRINI E CIA LTDA - ME**, NIRE : 43 2 0769693-0, PROCESSO Nº: 1053345-64.2014.8.26.0100, COMARCA: SÃO PAULO/SP, PROTOCOLO Nº 15/280567-2, EXCLUSÃO DA SÓCIA LUCIA MAMMARELLA DO QUADRO SOCIETÁRIO, EMPRESA: **DROGARIA ONYX PHARMA LTDA - EPP**, NIRE : 43 2 0576635-3, PROCESSO Nº: 0020093-36.2015.5.04.0029, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 15/280560-5, OUTROS, EMPRESA: **MEGAPETRO PETRÓLEO**



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

**BRASIL S/A**, NIRE : 43 3 0004546-3, PROCESSO Nº: 0240100-27.2005.5.04.0252, COMARCA: CACHOEIRINHA/RS, PROTOCOLO Nº 15/280568-0, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE ADAIR PEDRO MARIA, EMPRESA: **ADAIR PEDRO MARIA**, NIRE: 43 1 0812785-6, PROCESSO Nº: 019/1.09.0018795-6, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 15/280569-9, OUTROS, EMPRESA: **SULBRA ALIMENTOS E LOGÍSTICA S/A**, NIRE: 43 3 0004914-1, PROCESSO Nº: 5004592-83.2011.4.04.7205/SC, COMARCA: BLUMENAU/SC, PROTOCOLO Nº 15/280571-0, DISSOLUÇÃO PARCIAL, EMPRESA: **MÓVEIS E ARTESANATO MADREARTES LTDA**, NIRE :43 2 0120669-8, PROCESSO Nº: 041/1.05.0000786-7, COMARCA: CANELA/RS, PROTOCOLO Nº 15/280570-2, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA, EMPRESA: **TRANSPORTE DE CARGAS SACI LTDA**, NIRE :43 2 0146473-5, PROCESSO Nº: 003/1.09.0004782-4, COMARCA: ALVORADA/RS. Dando prosseguimento à Sessão Plenária, foi feita a leitura e a discussão da Ata 76/15, de 20-10-2015. Em regime de votação foi aprovada por unanimidade, nos termos em que foi apresentada. O Sr. Presidente comunicou que no dia de hoje teremos dois relatos a serem lidos, discutidos e votados, do vogal Dennis Koch que de imediato passou a leitura do primeiro relato referente à empresa "PEPSICO DO BRASIL LTDA. Conforme a análise da documentação anexa, a empresa PEPSICO DO BRASIL LTDA. - NIRE SEDE: 35 2 086 9010-6/FILIAL 43 9 0053114-8, constituída em 13/8/1996, teve arquivada em 21-10-1996, sob o nº 1554293 e 4390053729, sua 18ª alteração contratual onde abriu filial no RS e em outras UFs, e alterou endereço de filiais já existentes. Em 29-10-1996 foi protocolizado outro expediente sob nº 96/160664-9, arquivado sob nºs 4390059486-7 e 1564696, ambos em 26-11-1996, contendo o mesmo teor do documento arquivado em 21-10-1996, sob o nº 1554293 e 4390053729, caracterizando clara duplicidade de atos. A empresa foi notificada em 19/2/2015, através de correspondência AR expedido pela Divisão de recursos, para apresentar contra-razões no prazo legal. O Exame da documentação anexa comprova que, após decorrido o prazo Legal, a empresa notificada não apresentou as devidas contra-razões. O parecer da Assessora Jurídica da JUCERGS, Dra. Inês Antunes Dilélio, foi no sentido do cancelamento do ato sob nº 96/160664-9, arquivado sob nºs 4390059486-7 e 1564696, ambos em 26-11-1996, diante da notória duplicidade de ato anterior de mesmo teor. É o relatório. Por tudo que já foi exposto, recebo o pedido da Assessoria Jurídica da JUCERGS, através da Assessora Jurídica Inês Antunes Dilelio. Consequentemente, voto pelo cancelamento, por invalidação e com efeito *ex tunc*, do ato sob nº 96/160664-9, arquivado sob nºs 4390059486-7 e 1564696, ambos em 26-11-1996, diante da notória duplicidade de ato anterior de mesmo teor. É o voto que passa à apreciação deste Plenário". Colocado o relato em regime de votação foi aprovado por unanimidade, nos termos em que foi apresentado. Imediatamente, foi feita a leitura pelo vogal Dennis Koch do segundo relato "EMPRESA: ALAMOS CONSULTORIA E PROJETOS INDUSTRIAIS S/A. Conforme a análise da documentação anexa, na Ata de Assembleia Geral Extraordinária deferida sob nº 3417133, em 25-01-2011, a sociedade se reuniu para tratar dos seguintes assuntos: "(4) ORDEM DO DIA: 4.1 em REGIME EXTRAORDINARIO: 4.2.1 – apreciar e votar o projeto de alteração dos estatutos; 4.2.2 deliberar sobre a eleição de diretoria neste ato tendo em vista a renúncia da diretoria de PABLO DALL IGNA ETCHEPARE; 4.2.3 eleição de diretoria; 4.2.4 fixação da remuneração anual a ser distribuída ao diretor, 5.2 por unanimidade alterar unicamente o artigo 14 dos estatutos para definir que a companhia será administrada por um único diretor que atuará individualmente, passando o mesmo



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

a ter a seguinte redação: Art. 14. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 01 Diretor, acionista ou não, residente no país, eleito pela assembleia de acionistas, que representarão a companhia em todos os atos; 5.3 por unanimidade, a assembleia elegeu como Diretor LUIZ ANTONIO ETCHEPARE. (...)”. Ocorre que uma das deliberações contidas na referida ata, no que se refere a alteração do artigo 14 do estatuto, fazendo constar que a sociedade passaria a ser administrada por uma diretoria composta de apenas 01 diretor, viola o artigo 143, da lei nº 6404/76, que impõe que as Sociedades Anônimas devem ser administradas por, no mínimo, 02 (dois) diretores. Detectada a irregularidade a divisão de cadastro encaminhou Dossiê da empresa para regularização da Sociedade e instauração do competente processo administrativo. O AR encaminhado à sociedade retornou negativo, com a informação de ausente, tendo a JUCERGS, ato contínuo, publicado a intimação no Diário Oficial do Estado sob o nº 090/2015, folhas 060, em data de 09/07/2015, tendo a empresa se mantido inerte. O parecer da Assessora Jurídica da JUCERGS, Dra. Inês Antunes Dilélio, foi no sentido do cancelamento do ato sob nº 3417133, em 25-01-2011, uma vez se fazer necessária a eleição de nova diretoria e, ainda, o encaminhamento do Dossiê da empresa à Divisão de Recursos para a inserção de bloqueio, uma vez que a eleição da diretoria anterior se deu em 20-10-2004 pelo prazo de mandato de 03 (três) anos. É o relatório. *In casu*, há notório arquivamento de ato contrário ao artigo 143, caput, da LSA: Art. 143. A Diretoria será composta por 2 (dois) ou mais diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo conselho de administração, ou, se inexistente, pela assembleia – geral, devendo o Estatuto estabelecer: I – o número de diretores, ou o máximo e o mínimo permitidos; II – o modo de sua substituição; III – o prazo de gestão, que não será superior a 3(três) anos, permitida a reeleição; IV – as atribuições e poderes de cada diretor. Por tudo que já foi exposto, recebo o pedido da Assessoria Jurídica da JUCERGS, através da Assessora Jurídica Inês Antunes Dilelio. Consequentemente, voto pelo cancelamento, por invalidação e com efeito *ex tunc*, do ato sob nº 3417133, de 25-01-2011, uma vez se fazer necessária a eleição de nova diretoria e, ainda, o encaminhamento do Dossiê da empresa à Divisão de Recursos para a inserção de bloqueio, uma vez que a eleição da diretoria anterior se deu em 20-10-2004 pelo prazo de mandato de 03 (três) anos, já expirado. É o voto que passa à apreciação deste Plenário”. Colocado o relato em regime de votação foi aprovado por unanimidade, nos termos em que foi apresentado. Passando para outro assunto o Sr. Presidente pergunta se há alguma sugestão para o Regimento Interno. No silêncio foi passada a palavra para o vogal Tassiro Fracasso que lembrou a todos que no dia 27 de outubro, terça-feira da semana que vem, estará aniversariando o vogal Joni Alberto Matte. Relembrou que no dia 19 de novembro terá a festa de fim de ano, sendo que todos os funcionários da Casa estão convidados para o evento. Colocada novamente a palavra à disposição e como ninguém dela quisesse fazer uso, O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.

  
PAULO ROBERTO KOPSCHINA  
Presidente




Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
Secretário-Geral

  
DENNIS KOCH  
Vogal

  
EVERTON ANDRÉ B. LOPES  
Vogal

  
GILSON SANTIAGO  
Vogal

  
JONI ALBERTO MATTE  
Vogal

  
FABIANO ZOUVI  
Vogal

  
MARLENE T. CHASSOTT  
Vogal

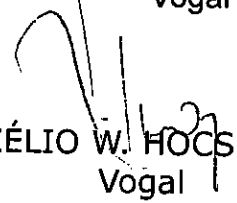
  
PAULO RICARDO MAIA  
Vogal

  
PAULO SÉRGIO MAZZARDO  
Vogal

  
RAMIRO LEDUR  
Vogal

  
RAMON RAMOS  
Vogal

  
TASSIRO FRACASSO  
Vogal

  
ZÉLIO W. HOCSMAN  
Vogal

  
JORGE OTACÍLIO DIEHL  
Diretor de Registro